



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.225  
22 DE NOVEMBRO DE 2024  
Nº PÁGS: 20  
JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
LARISSA APARECIDA MARIANO

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 590/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$87.540,55(oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais, e cinquenta e cinco centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
180 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.540,55
	TRABALHISTAS		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
07.001.13.392.0007.2.108.	COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS		
473 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		12.000,00
	FÍSICA		
474 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		63.000,00
	JURÍDICA		
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>87.540,55</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Cancelamento de Dotação Orçamentária** e o **Excesso de Arrecadação**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.04.122.0005.2.035.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS		
195 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		12.540,55
	<b>Total Redução:</b>		<b>12.540,55</b>
Receita:1.1.1.3.03.41.01.01000000	Fonte: 1000		75.000,00
	<b>Total da Receita:</b>		<b>75.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2024.

**JULIAN JONES CABRAL**  
Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**  
Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

## DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** TRÊS VALE SANEAMENTO BÁSICO LTDA.

**Proc. Adm. nº 672/2.022 – Concorrência Pública nº 09/2.023 – Contrato nº 259/2.023 – Protocolo nº 32145/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde - La Fontaine Corrêa Da Costa, Olemário Mendes Borges - John Kennedy e José Silva Sá (Jardim Pérola) e Orlando Pelisson (Jd. Bom Pastor).

**O presente termo objetiva:**

Acréscimo de 25,803446%, referente ao Lote 3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OLEMÁRIO MENDES BORGES (UBS JOHN KENNEDY), localizado AV. BRASIL, S/N, JARDIM JOHN KENNEDY, IBIPORÃ-PR, equivalente a quantia de R\$ 66.931,39



## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 993/2024/ INEXIBILIDADE Nº 15/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Comissão para Análise de Documentos designada pela portaria nº 949, de 16 de outubro de 2024, para deliberar sobre avaliação das propostas apresentadas até a data de 21/11/2024, decorrentes do Edital da Formação de Cadastro de Reserva de músicos, bandas e ou Grupos Musicais e DJs, FAZ SABER a relação do resultado da avaliação da documentação:

Pessoas Física/Jurídica	Categoria	Situação
Envelope 01 - Danilo Eduardo Ferreira	SERTANEJO	DEFERIDO
Envelope 02 – Karina Dias da Silva	SAMBA	DEFERIDO
Envelope 03 – Nicholas Augusto Guidi	SAMBA DE TERREIRO	DEFERIDO
Envelope 04 – Fernanda Nasser Dornelles	CULTURA POPULAR	DEFERIDO
Envelope 05 – Sivaldo Marcio de Almeida	SAMBA	DEFERIDO

Ibiporã, 22 de Novembro de 2024.

LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### DECRETO N.º 591, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Súmula:** Institui a Comissão de Avaliação e Seleção de chamamentos públicos em atendimento à Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do município de Ibiporã,

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos apresentados aos Editais de Chamamento Público nº118, 119, 120,121 e 122/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no âmbito da Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023, os membros:

- Jaime dos Santos kaster – Servidor Público Municipal.
- Priscila Pelizaro Zanchim – Servidora Pública Municipal
- Clauciana dos Santos - Servidora Pública Municipal
- Eliacir Neves França - Avaliadora
- Valdir Grandine – Avaliador

**Art. 2º.** São atribuições da Comissão de Avaliação e Seleção:

- Ler o(s) edital(is) para o(s) qual(is) for convocado para analisar;
- Avaliar as propostas apresentadas aos chamamentos públicos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no âmbito da Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);
- Apreciar e analisar os projetos/propostas culturais habilitadas de acordo com os critérios estabelecidos nos Editais específicos;
- Emitir parecer para cada projeto analisado, em formulário específico;
- Apresentar listagem das propostas aprovadas em ordem crescente de classificação;
- Apresentar listagem das propostas desclassificadas;
- Apreciar os recursos interpostos ao resultado das avaliação emitindo parecer circunstanciado de sua decisão.

**Art. 3º.** São obrigações dos membros da Comissão de Avaliação e Seleção:

- Preencher e encaminhar o termo de sigilo ao Departamento de Cultura e Turismo;
- Participar das reuniões e oficinas de formação realizadas pelo Departamento de Cultura e Turismo;
- Preencher a ficha de avaliação com emissão de parecer de cada proposta avaliada;
- Cumprir rigorosamente os prazos para realização das avaliações definidos no(s) Editais de Chamamento Público;
- Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Guardar sigilo sobre o conteúdo das entrevistas e discussões decorrentes do processo de avaliação;
- Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por quaisquer danos causados.

Parágrafo único. O avaliador dos projetos que vier a descumprir quaisquer obrigações previstas no presente Decreto estará sujeito às implicações e sanções de cunho civil e criminal cabíveis.

**Art. 4º.** Fica nomeada o servidor Jaime Santos como Presidente da Comissão.

**Art. 5º.** O mandato dos membros da Comissão de Avaliação e Seleção será de 1 (ano), permitida 1 (uma) recondução.

**Art. 6º.** Havendo necessidade de substituição de membros da Comissão, esta deverá ocorrer de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. A substituição de que trata o *caput* deste Artigo deverá ser providenciada pelo Departamento de Cultura e Turismo.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã, 22 de novembro de 2024.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito